



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 342482.2024.2152-08

Fls: 116

Ass: [Assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município De Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação convoca o Sr. Fernando Rosendo Peres Junior, CPF: 406.XXX.XXX-10 Representante Legal da Empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, situada na Avenida Vereador João Sanches Filho, 1761 - 16206-494 - Birigui - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40, para assinatura do contrato nº 138/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço

Governador Edison Lobão/MA, 25 de setembro de 2024.

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBIDO EM: __/__/__

FERNANDO ROSENDO
PERES JUNIOR
LTDA:14290921000140

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA,
CNPJ Nº 14.290.921/0001-40
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONTRATO Nº 138/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342482.2024.2152-08

CONTRATO Nº 138/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA ATRÁÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA.

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, contratante, com sede na Rua Tiradentes S/N – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado pela secretária, Sra. DENISE PETUBA DE MORAES, Governador Edison Lobão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, situada na Avenida Vereador João Sanches Filho, 1761 - 16206-494 - Birigui - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fernando Rosendo Peres Junior, portador do CPF nº 406.111.928-10 e RG nº 41.390.979-7, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 342287.2024.2152-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisições de conjuntos de livros educativo-pedagógicos desenvolvido para os alunos do ensino infantil, junto à secretaria de educação do município de governador edison lobão/ma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as clausulas contratuais e utilizando com base a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais). conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNT	V.TOTAL
01	COLEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICOS, CONTENDO 97 ITENS (CONJUNTO DE LIVROS)	KITS	14	4.140,00	57.960,00

DESCRIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM CADA KITS DE LIVROS EDUCATIVOS

PEDAGOGICOS:

ITEM	OBRAS LITERARIAS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Obra: O que cabe no meu mundo: solidariedade	ISBN: 978-65-5068-034-3	1	1
02	Obra: O que cabe no meu mundo: responsabilidade	ISBN: 978-65-5068-033-6	1	1
03	Obra: O que cabe no meu mundo: respeito	ISBN: 978-65-5068-031-2	1	1
04	Obra: O que cabe no meu mundo: perseverança	ISBN: 978-65-5068-032-9	1	1
05	Obra: O que cabe no meu mundo: justiça	ISBN: 978-65-5068-029-9	1	1
06	Obra: O que cabe no meu mundo: humildade	ISBN: 978-65-5068-030-5	1	1
07	Obra: O que cabe no meu mundo: honestidade	ISBN: 978-65-5068-028-2	1	1
08	Obra: O que cabe no meu mundo: gentileza	ISBN: 978-65-87130-99-6	1	1
09	Obra: O que cabe no meu mundo: generosidade	ISBN: 978-65-87130-98-9	1	1
10	Obra: O que cabe no meu mundo: amizade	ISBN: 978-85-54364-47-2	1	1
11	Obra: O que cabe no meu mundo IV: tolerância	ISBN: 978-65-5068-054-1	1	1
12	Obra: O que cabe no meu mundo IV: sinceridade	ISBN: 978-65-5068-053-4	1	1
13	Obra: O que cabe no meu mundo IV: igualdade	ISBN: 978-65-5068-052-7	1	1
14	Obra: O que cabe no meu mundo IV: honra	ISBN: 978-65-5068-051-0	1	1
15	Obra: O que cabe no meu mundo IV: fidelidade	ISBN: 978-65-5068-050-3	1	1
16	Obra: O que cabe no meu mundo IV: esperança	ISBN: 978-65-5068-049-7	1	1
17	Obra: O que cabe no meu mundo IV: comprometimento	ISBN: 978-65-5068-048-0	1	1
18	Obra: O que cabe no meu mundo IV: compaixão	ISBN: 978-65-5068-047-3	1	1
19	Obra: O que cabe no meu mundo IV: caráter	ISBN: 978-65-5068-045-9	1	1
20	Obra: O que cabe no meu mundo IV: autoestima	ISBN: 978-65-5068-046-6	1	1
21	Obra: O que cabe no meu mundo III: superação	ISBN: 978-65-87130-62-0	1	1
22	Obra: O que cabe no meu mundo III: sabedoria	ISBN: 978-65-87130-59-0	1	1
23	Obra: O que cabe no meu mundo III: ética	ISBN: 978-65-87130-60-6	1	1
24	Obra: O que cabe no meu mundo III: entusiasmo	ISBN: 978-65-87130-57-6	1	1
25	Obra: O que cabe no meu mundo III: educação	ISBN: 978-65-87130-58-3	1	1
26	Obra: O que cabe no meu mundo III: disciplina	ISBN: 978-65-87130-56-9	1	1

27	Obra: O que cabe no meu mundo III: dignidade	ISBN: 978-65-87130-55-2	1	1
28	Obra: O que cabe no meu mundo III: cooperação	ISBN: 978-65-87130-52-1	1	1
29	Obra: O que cabe no meu mundo III: confiança	ISBN: 978-65-87130-53-8	1	1
30	Obra: O que cabe no meu mundo III: bondade	ISBN: 978-65-87130-54-5	1	1
31	Obra: O que cabe no meu mundo II: serenidade	ISBN: 978-65-5068-217-0	1	1
32	Obra: O que cabe no meu mundo II: sensibilidade	ISBN: 978-65-5068-216-3	1	1
33	Obra: O que cabe no meu mundo II: prudência	ISBN: 978-65-5068-214-9	1	1
34	Obra: O que cabe no meu mundo II: perdão	ISBN: 978-65-5068-215-6	1	1
35	Obra: O que cabe no meu mundo II: otimismo	ISBN: 978-65-5068-213-2	1	1
36	Obra: O que cabe no meu mundo II: lealdade	ISBN: 978-65-5068-212-5	1	1
37	Obra: O que cabe no meu mundo II: gratidão	ISBN: 978-65-5068-210-1	1	1
38	Obra: O que cabe no meu mundo II: fraternidade	ISBN: 978-65-5068-211-8	1	1
39	Obra: O que cabe no meu mundo II: dedicação	ISBN: 978-65-5068-209-5	1	1
40	Obra: O que cabe no meu mundo II: compreensão	ISBN: 978-65-5068-208-8	1	1
41	Obra: Aprendendo com os animais: rex e max	ISBN: 978-65-5068-063-3	1	1
42	Obra: Aprendendo com os animais: a casa de porqueto	ISBN: 978-65-5068-056-5	1	1
43	Obra: Aprendendo com os animais: a raposa entre os filhotes de leão	ISBN: 978-65-5068-055-8	1	1
44	Obra: Aprendendo com os animais: a viagem do cão beleza	ISBN: 978-65-5068-057-2	1	1
45	Obra: Aprendendo com os animais: florinda e o skate	ISBN: 978-65-5068-058-9	1	1
46	Obra: Aprendendo com os animais: fogo na selva	ISBN: 978-65-5068-060-2	1	1
47	Obra: Aprendendo com os animais: o comportamento de boni	ISBN: 978-65-5068-059-6	1	1
48	Obra: Aprendendo com os animais: o corvo arrogante	ISBN: 978-65-5068-062-6	1	1
49	Obra: Aprendendo com os animais: o velho e sábio ganso	ISBN: 978-65-5068-061-9	1	1
50	Obra: Aprendendo com os animais: os modos de godofredo a mesa	ISBN: 978-65-5068-064-0	1	1
51	Obra: Fábulas de Esopo: o menino e o lobo	ISBN: 978-65-5068-067-1	1	1
52	Obra: Fábulas de Esopo: o lenhador honesto	ISBN: 978-65-5068-069-5	1	1
53	Obra: Fábulas de Esopo: o leão e o rato	ISBN: 978-65-5068-068-8	1	1
54	Obra: Fábulas de Esopo: o homem e o rouxinol	ISBN: 978-65-5068-065-7	1	1

55	Obra: Fábulas de Esopo: o cervo e o leão	ISBN: 978-65-5068-070-1	1	1
56	Obra: Fábulas de Esopo: a raposa e o fazendeiro	ISBN: 978-65-5068-073-2	1	1
57	Obra: Fábulas de Esopo: a raposa e o corvo	ISBN: 978-65-5068-074-9	1	1
58	Obra: Fábulas de Esopo: a raposa e as uvas	ISBN: 978-65-5068-072-5	1	1
59	Obra: Fábulas de Esopo: a lebre e a tartaruga	ISBN: 978-65-5068-071-8	1	1
60	Obra: Fábulas de Esopo: a lâmpada orgulhosa	ISBN: 978-65-5068-066-4	1	1
61	Obra: Para Ler Antes de Dormir: a formiga e o gafanhoto	ISBN: 978-65-5068-096-1	1	1
62	Obra: Para Ler Antes de Dormir: a luminária que não queria acender	ISBN: 978-65-5068-101-2	1	1
63	Obra: Para Ler Antes de Dormir: a mãe valente	ISBN: 978-65-5068-100-5	1	1
64	Obra: Para Ler Antes de Dormir: Castelo dos Monstros	ISBN: 978-65-5068-102-9	1	1
65	Obra: Para Ler Antes de Dormir: Francisco e Saturno	ISBN: 978-65-5068-099-2	1	1
66	Obra: Para Ler Antes de Dormir: o cavaleiro raposo	ISBN: 978-65-5068-103-6	1	1
67	Obra: Para Ler Antes de Dormir: o filhote mais esperto	ISBN: 978-65-5068-104-3	1	1
68	Obra: Para Ler Antes de Dormir: o pincel mágico	ISBN: 978-65-5068-107-4	1	1
69	Obra: Para Ler Antes de Dormir: o ratinho e os elefantes	ISBN: 978-65-5068-106-7	1	1
70	Obra: Para Ler Antes de Dormir: os dois amigos preguiçosos	ISBN: 978-65-5068-105-0	1	1
71	Obra: A essência das virtudes: a cobra preguiçosa	ISBN: 978-65-87130-61-3	1	1
72	Obra: A essência das virtudes: os livros velhos	ISBN: 978-65-87130-72-9	1	1
73	Obra: A essência das virtudes: o peixe desobediente	ISBN: 978-65-87130-69-9	1	1
74	Obra: A essência das virtudes: o pardalzinho e a chegada do outono	ISBN: 978-65-87130-70-5	1	1
75	Obra: A essência das virtudes: o macaco e o crocodilo	ISBN: 978-65-87130-68-2	1	1
76	Obra: A essência das virtudes: Max o ratinho	ISBN: 978-65-87130-67-5	1	1
77	Obra: A essência das virtudes: brisa a lagarta comilona	ISBN: 978-65-87130-65-1	1	1
78	Obra: A essência das virtudes: a sopa dos pássaros	ISBN: 978-65-87130-66-8	1	1
79	Obra: A essência das virtudes: a galinha gananciosa	ISBN: 978-65-87130-63-7	1	1
80	Obra: A essência das virtudes: a formiga e o girassol	ISBN: 978-65-87130-64-4	1	1
81	Obra: Era uma vez: a banana que não queria ter sementes	ISBN: 978-65-87130-75-0	1	1
82	Obra: Era uma vez: os dois coelhinhos	ISBN: 978-65-87130-84-2	1	1

83	Obra: Era uma vez: o uso correto do conhecimento	ISBN: 978-65-87130-81-1	1	1
84	Obra: Era uma vez: o poder das virtudes	ISBN: 978-65-87130-82-8	1	1
85	Obra: Era uma vez: o cálice mágico	ISBN: 978-65-87130-77-4	1	1
86	Obra: Era uma vez: o bom e velho fogo	ISBN: 978-65-87130-80-4	1	1
87	Obra: Era uma vez: certo ou errado	ISBN: 978-65-87130-79-8	1	1
88	Obra: Era uma vez: beleza e orgulho	ISBN: 978-65-87130-78-1	1	1
89	Obra: Era uma vez: as travessuras de uma fadinha	ISBN: 978-65-87130-76-7	1	1
90	Obra: Era uma vez: amizade verdadeira	ISBN: 978-65-87130-74-3	1	1
91	Obra: Coleção música e sentimentos: ciúme	ISBN: 978-65-87130-26-2	1	1
92	Obra: Coleção música e sentimentos: ansiedade	ISBN: 978-65-87130-23-1	1	1
93	Obra: Coleção música e sentimentos: amor	ISBN: 978-65-87130-21-7	1	1
94	Obra: Coleção música e sentimentos: alegria	ISBN: 978-65-87130-22-4	1	1
95	Obra: Coleção música e sentimentos: medo	ISBN: 978-65-87130-25-5	1	1
96	Obra: Coleção música e sentimentos: raiva	ISBN: 978-65-87130-24-8	1	1
97	Obra: Coleção música e sentimentos: saudade	ISBN: 978-65-87130-28-6	1	1

3.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão, por meio de transferência bancária, nos termos seguintes:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados no Município, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras, através de Ordem de Serviços.

4.2. Após execução dos serviços, deverá ser emitida Nota Fiscal a favor do Município de Governador Edison Lobão, sem conter qualquer rasura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO DO QSE	12.122.0402.6189.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES- DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcelas acordadas no contrato;

7.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer desde que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

7.4 O Contratante se compromete a:

- a) Facilitar o acesso da equipe contratada a toda legislação pertinente;
- b) Facilitar o acesso a base de dados, arquivos físicos e digitais;

7.4 DA CONTRATADA

O Contratado se compromete a:

- a) Seguir fielmente os preceitos previstos nesse Termo de Referência;
- b) Informar ao Gerente de Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- d) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,

- e) Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida no momento da contratação;
- f) Consultar o servidor responsável pelo setor envolvido na execução dos serviços descritos, para que sejam tomadas as decisões e implantações das orientações necessárias;
- g) Comunicar ao fiscal do contrato, impedimentos ou obstruções objetivas ao desenvolvimento dos trabalhos descritos neste projeto básico que dificultem ou impeçam o desenvolvimento de inteligência fiscal, modernização dos sistemas tributários e seus diversos setores envolvidos, para que sejam avaliadas e comunicadas a autoridade superior para deliberação;
- h) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas ao fiscal do contrato, para as devidas ponderações e apontamentos necessários;
- i) O Contratado não deterá poder decisório nas atividades desenvolvidas pelos setores, servido na fiscalização das atividades, assessoramento e consultoria na tomada de decisões, emissão de relatórios de desempenho e planejamento, órgão consultivo, treinamento dos servidores. Caberá aos servidores investidos nos respectivos cargos a tomada de decisões, cabendo sempre a sua avaliação.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - BASE LEGAL

10.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021, inexistência de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 342482.2024.2152-08.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO

11.1 A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 11.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:
- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 12.3As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 12.4A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a

data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração do Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de imperatriz MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Govenador Edison Lobão - MA, 25 de setembro de 2024.



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE.

FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342482.2024.2152-08 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ:
06.077.947/0001-87, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONTRATADA: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA. SOB O CNPJ: Nº
14.290.921/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE
LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDO PARA OS ALUNOS DO
ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES,
PODENDO SER PRORROGADA. **VALOR:** O VALOR GLOBAL ANUAL DESTE
CONTRATO É DE R\$ 57.960,00 CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E
SESSENTA REAIS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2024. PODER:
PODER EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO QSE.
12.122.0402.6189.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO.
33.90.30.00 **BASE LEGAL:** DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 **FORO:**
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE
2024. DENISE PETUBA DE MORAES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1287 / 2024 :: QUARTA, 25 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342482.2024.2152-08 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ: 06.077.947/0001-87, **PARA:** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA. SOB O CNPJ: Nº 14.290.921/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDO PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **VALOR:** O VALOR GLOBAL ANUAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 57.960,00 CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO QSE. 12.122.0402.6189.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. 33.90.30.00 **BASE LEGAL:** DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2024. DENISE PETUBA DE MORAES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd15ea6f14dda2fd3d7ca8efb57fd383df586a37
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo: 342482.2024.2152-08

Fls: 128

Ass: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO





Processo: 342482.2024.2152-08

Fis: 129

Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

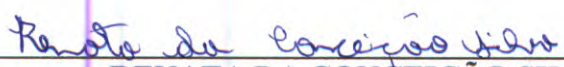
Em atendimento às exigências contidas no O artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o (o) servidor (o) **Renata da Conceição Silva**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para ser fiscal, representante da Educação, no contrato nº **138/2024**, celebrado oriundo da **INEXIGIBILIDADE 012/2024**, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40.

Governador Edison Lobão/MA, 25 de setembro de 2024.



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIENTE:



RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.497/0001-87

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem, **AUTORIZO** aquisições de conjuntos de livros educativo-pedagógicos as especificações e condições definidas no termo de referência. Conforme **INEXIGIBILIDADE nº 012/2024**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa, **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA**, situada na Avenida Vereador João Sanches Filho, 1761 - 16206-494 - Birigui - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40, valor do contrato é de R\$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais) sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo.

Governador Edison Lobão, 25 de setembro de 2024.

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO: ____/____/2024

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
LTDA:14290921000140

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA,
CNPJ Nº 14.290.921/0001-40
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA